



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS- CIGAMERIOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, GEOLOGIA, SONDAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

A presente lista de verificação objetiva o registro da conferência da documentação apresentada pela empresa interessada para fins de credenciamento, conforme previsão constante no ato convocatório.

Empresa: AGROSERVIS CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 34.927.724/0001-05.

Endereço: Avenida Brasil, nº 68, Sala 02, Centro, Palmitos/SC.

Telefone para contato: 49 3647 0603, adm@agroservis.com.br.

OBS.: Documentos recebidos por e-mail dia 02/04/2025 às 16hrs32min.

Documentos Exigidos	Apresentou (SIM/NÃO)	Obs.
Requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, com a <u>indicação dos itens que desejam participar</u> (ANEXO II).	SIM	Solicitação de credenciamento para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, consolidado ou acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;	SIM	
Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;	SIM	
A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura Registro de Preços/Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;	SIM	
Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente na data prevista para a entrega das propostas, profissionais de nível superior, das áreas de Engenharia Civil e/ou, Arquitetura, com capacidade técnica para elaboração dos projetos e demais serviços técnicos constantes no Anexo I, dentro do cronograma pré-determinado, devendo possuir no mínimo os seguintes profissionais para habilitação em cada grupo de projetos ou serviços.	SIM	
Prova de vínculo com a empresa proponente, dos profissionais que compõem o seu quadro técnico na condição de: 1) Empregado, neste caso a comprovação deverá ser realizada mediante Carteira de Trabalho ou ficha de registro do empregado; 2) Autônomo, neste caso a comprovação deverá ser mediante o respectivo contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório; 3) Para sócio de empresas, neste caso a comprovação poderá ser feita através de ato constitutivo empresarial, Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;	SIM	
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	SIM	
Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	SIM	
Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	SIM	

Regularidade perante a Justiça do Trabalho;	SIM	
Declaração de que cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO III);	SIM	
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO III);	SIM	
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	SIM	
Declaração de não emprego de funcionário público ou membro comissionado	SIM	
Declaração de habilitação e aceitação do edital	SIM	
Cadastro por profissional- ANEXO VIII	DISPENSADO	

HABILITADO: SIM(x) NÃO()

Maravilha/SC, 09 de abril de 2025.

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky
 Agente de Contratações CIGAMERIOS
 Resolução nº 06/2024 - Órgão Gerenciador